



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER COSP Nº 34/2025 AO PLO Nº 78/2025 PARECER FAVORÁVEL DA COSP

Propositura: PLO nº 78/2025

Assunto: Institui o Programa de Incentivo ao Turismo de Esportes.

Autoria: Vereador Adão Ricardo Vieira do Prado

Relatoria: Vereador José Aparecido da Rocha

RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei Ordinária nº 78/2025, de autoria do Vereador Ricardo Prado, visa instituir, no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga, o “Programa de Incentivo ao Turismo de Esportes”, com o objetivo de integrar e potencializar as atividades esportivas e turísticas, promovendo a cidade como destino para competições, eventos e práticas esportivas.

A proposição foi encaminhada inicialmente à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, a qual, após análise de sua legalidade, constitucionalidade e técnica legislativa, emitiu **Parecer Favorável**, permitindo o prosseguimento da tramitação. Remetida a esta Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo, cabe-nos apreciar o mérito e a relevância da medida.

O turismo de esportes é reconhecido como um importante vetor de desenvolvimento econômico e social, capaz de gerar empregos diretos e indiretos, movimentar a rede hoteleira, o comércio, os serviços gastronômicos e de transporte, além de projetar a imagem da cidade no cenário estadual, nacional e até internacional.

No caso de Ibitinga, município que já ostenta o título de **Estância Turística** e possui vocação para eventos e feiras, a implementação de um programa específico voltado ao turismo esportivo contribuirá para:

1. **Diversificar o calendário de eventos** – ampliando a oferta de atividades em diferentes épocas do ano, evitando sazonalidade na movimentação turística.
2. **Atrair novos públicos** – recebendo atletas, equipes, torcedores e famílias de várias regiões.
3. **Fortalecer a economia local** – estimulando setores como hotelaria, alimentação, transporte, comércio e serviços especializados.
4. **Valorizar espaços e equipamentos públicos** – como ginásios, estádios, praças esportivas e áreas de lazer.
5. **Promover a saúde e a integração social** – incentivando a prática esportiva entre crianças, jovens e adultos, contribuindo para qualidade de vida.
6. **Reforçar a identidade e a marca turística de Ibitinga** – associando o nome da cidade a eventos esportivos de qualidade.
- 7.

Além disso, experiências de outros municípios mostram que o investimento em turismo esportivo amplia significativamente o fluxo de visitantes e o retorno econômico, muitas vezes com custos relativamente baixos em comparação aos benefícios gerados.

A Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo, reunida, acompanhando o voto do relator, **manifesta-se favorável** à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 78/2025, por reconhe-





Câmara Municipal de Ibatinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibatinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibatinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibatinga.sp.gov.br

cer sua grande importância para o fortalecimento da economia, a promoção do esporte e o aumento do fluxo turístico em Ibatinga.

VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:

Considerando que a proposta já foi devidamente analisada e aprovada sob o aspecto jurídico pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, e diante dos benefícios que o “Programa de Incentivo ao Turismo de Esportes” poderá trazer ao município, este relator entende que o projeto está em plena consonância com o interesse público e com as estratégias de desenvolvimento sustentável de Ibatinga.

Assim, **opino pela aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 78/2025.

PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo, reunida, acompanhando o voto do relator, **manifesta-se favorável** à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 78/2025, por reconhecer sua grande importância para o fortalecimento da economia, a promoção do esporte e o aumento do fluxo turístico em Ibatinga.

Ibatinga, 13 de agosto de 2025.

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

